



Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor
Público do Município de Petrópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000160/2014**

OBJETO: Contratação de EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA A FIM DE AVALIAR OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO INPAS, conforme especificado no anexo I deste edital.

DATA DA SESSÃO: 28/05/2014

HORA: 11:00 horas

LOCAL: RUA DR. ALENCAR LIMA, N.º 35 EDIFÍCIO CINDA, SALAS 309, CENTRO, PETRÓPOLIS/RJ

O edital e seus anexos serão entregues a quaisquer interessados, mediante solicitação por email: cpl@inpas.rj.gov.br ou mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço acima indicado. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail supra informado.

Petrópolis, 19 de Maio de 2014.

**NÉIA CRISTINA M. DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA Nº 1151-7**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 001/2014
PROCESSO N. ° 0160/2014

Em: 19/05/2014

Nos termos da Lei n. ° 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria n. ° 001 de 02/01/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 09/01/2014, convida a empresa _____, a participar da presente licitação na modalidade convite, em conformidade com o art. 22, III, parágrafo 3º, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

I – DO OBJETO:

1) A presente licitação visa a contratação de empresa especializada ou profissional autônomo especializado na **prestação de serviços de Avaliação de Imóveis, visando a avaliação dos imóveis deste Instituto**, conforme especificado no anexo I.

1.1) Data e local para a apresentação dos documentos de habilitação e propostas: 28/05/2014, às 11 horas, na Rua Dr. Alencar Lima, n. ° 35, sala 309, Centro, Petrópolis / RJ (Edifício Cinda).

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e identificados da seguinte maneira:

1) ENVELOPE "A"

AO INPAS
RUA Dr. ALENCAR LIMA, N. ° 35 - (EDIFÍCIO CINDA)
GRUPO 101/115- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ
CONVITE N. ° 001/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 001/2014
PROCESSO N. ° 0160/2014
2) ENVELOPE "B"

Em: 19/05/2014

AO INPAS

RUA Dr. ALENCAR LIMA, N. ° 35 - (EDIFÍCIO CINDA)

GRUPO 101/115- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

CONVITE N. ° 001/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

PROPOSTA

III - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A": Para ser considerado habilitado para a presente licitação, **a empresa deverá apresentar:**

1) Credenciamento conforme Anexo II;

2) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, ou Estatuto e Ata de Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e respectivas publicações, no caso de Sociedade Anônima;

3) Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis, compatível com o objeto da licitação, em substituição ao item acima;

3.1) No caso de apresentação do Certificado acima citado, o licitante deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na licitação;

4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

6) Certidões Negativas:

6.1. Certidão negativa de tributos administrativos- Fazenda Federal;

6.2. Certidão negativa de tributos administrativos – Dívida Ativa da União;

6.3. Certidão negativa de tributos administrativos – Estadual;

6.4. Certidão negativa de tributos administrativos – Municipal do domicílio ou sede do licitante (*);

6.5. Certidão INSS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei);

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050

Telefones: (24) 2242-0416 / 2242-2266 – Ramais 218 (fax) / 213 –

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: cpl@inpas.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 001/2014

Em: 19/05/2014

PROCESSO N. ° 0160/2014

6.6. Certidão FGTS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei):

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

(*) Na forma prescrita pela Norma Explicativa 7/CENAP, contida na Resolução TCE nº. 193, de 03/09/96, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 13/09/96, págs. 37 e 38, conforme segue:

"REGULARIDADE FISCAL DOS LICITANTES E SUA COMPROVAÇÃO - Os Editais, ao mencionarem as exigências do inciso III, do art. 29, da Lei 8.666/93 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei - devem fazê-lo em relação aos tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) como um todo, já que o que se pretende comprovar é uma situação em relação à Fazenda, e não em relação a algum tributo, individualmente. Atendem a estas exigências quaisquer documentos emitidos, nos termos da Lei 9.051 de 19.05.95 e da legislação de cada esfera de Governo, e com prazo de expedição contemporâneo (determinado pela Administração no edital), que comprovem estar o licitante em situação regular para com o fisco. Mas a regularidade não se confunde com quitação. Assim, devem ser considerados como "em situação regular" os licitantes que apresentem, quando emitidas pela autoridade competente: a) certidão ou declaração negativa de débitos; b) certidão ou declaração positiva que aponte débitos com acordo de parcelamento ou contra os quais tenha havido recurso ainda não definitivamente julgado administrativa ou judicialmente; Cabe observar que suprem estes documentos a eventual liminar concedida em mandado de segurança."

OBSERVAÇÃO: As empresas cujo Município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos;

6.1) As Certidões emitidas pela **INTERNET** que estiverem condicionadas à verificação pela rede Internet ou no endereço específico junto à própria agência, **poderão** ser confirmadas por esta Comissão Permanente de Licitação;

7) Prova de aptidão para o desempenho da atividade objeto desta licitação, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014

Em: 19/05/2014

7.1) Mínimo de **02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas, com a descrição dos serviços prestados, comprovando a prestação de serviços de características idênticas ou semelhantes às do objeto da licitação (os atestados tratados neste item deverão obrigatoriamente indicar a qualidade dos serviços e a pontualidade no cumprimento dos prazos de execução, bem como deverá ser indicada pessoa de contato da empresa que forneceu o atestado, com endereço e telefone, que esteja capacitada a prestar eventuais esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, caso estes se tornem necessários);

8) Certidão de Registro e Quitação do Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos para com o CREA do local da sua sede. Em qualquer caso, a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

9) Certificado de Registro de Avaliador Imobiliário, do Responsável Técnico pelas avaliações;

III – A) DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" – Profissional Autônomo. Para ser considerado habilitado para a presente licitação, **o profissional autônomo deverá apresentar:**

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) Comprovante de inscrição no CPF;
- 3) Prova de regularidade fiscal com a fazenda federal e municipal;
- 4) Prova de regularidade com a seguridade social (autônomos inscritos no INSS);
- 5) Registro ou inscrição no conselho regional de classe (CRECI e CNAI);
- 6) Certificado de Registro de Avaliador Imobiliário;
- 7) 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto especificado no Anexo I.

Obs.I) Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, devem os mesmos possuir validade máxima de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua expedição;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 001/2014
PROCESSO N. ° 0160/2014

Em: 19/05/2014

OBS.II) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial; ou em cópia simples, desde que acompanhada dos originais para conferência pela comissão.

IV - DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B": As propostas devem ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado e obedecer às seguintes condições:

- 1) Apresentada em 01 (uma) via por processo de datilografia mecânica, elétrica ou eletrônica em impresso próprio da firma licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devidamente datada e assinada e em envelope fechado, **conforme anexo IV**;
- 2) Indicar o preço mensal e anual, conforme descrição do objeto, propostos em reais.
- 3) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data **de envio**;
- 4) Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta ao licitante.

V - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do laudo/ relatório de avaliação dos imóveis. Caso o documento entregue tenha algum problema, o prazo contará a partir do acerto deste, acompanhado de Nota Fiscal, bem como dos relatórios que forem solicitados e que deverão ser entregues pela contratada na sede do Inpas, sem ônus para o mesmo;
- 2) Os relatórios deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de recebimento dos dados descritos acima e protocolados no setor próprio do Inpas;
- 3) As Notas Fiscais/Faturas deverão ser protocoladas no setor próprio do INPAS, a partir do 1º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados;
- 4) O preço da proposta é fixo e irrevogável;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 001/2014
PROCESSO N. ° 0160/2014

Em: 19/05/2014

5) A contratada deverá responder à consulta formal, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação efetuada;

6) A contratada se obriga, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal, a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir o objeto com erro, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular e em desacordo com as especificações;

7) Os avisos e comunicações entre as partes deverão ser transmitidos formalmente;

8) O gestor deverá ser designado pelo Diretor-Presidente;

9) **Compensações Financeiras e Penalidades** - sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, o INPAS ficará sujeito a pagar 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento). No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, o Inpas terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela;

VI - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

No caso de inadimplência total ou parcial do proponente quanto às obrigações assumidas, poderão ser aplicadas pelo INPAS as sanções previstas no Artigo 86 e seus parágrafos e no Artigo 87 e seus incisos e parágrafos, todos da Lei n. ° 8.666/93, tais como:

1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja movida reabilitação do licitante perante a municipalidade;

3) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, na eventualidade de atraso na prestação do serviço a cargo da contratada, sendo que tal multa será paga por dia de atraso;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014

Em: 19/05/2014

4) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula e / ou condição contratual, exceto o previsto no item 1 (um) acima.

5) A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder por perdas e danos causados ao Instituto, ou a terceiros por ação ou omissão, observado o que dispõe os artigos 402 a 404 do Código Civil Brasileiro em vigor;

VII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1) O tipo desta licitação é a de **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **GLOBAL**;

2) No caso de **empate** entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidir-se-á por **sorteio**, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da sobredita Lei.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) As despesas a serem realizadas para pagamento do objeto, correrão à conta do **Programa de Trabalho nº. 09.122.2022.2.137.33.90.39.00**;

2) O recebimento provisório e definitivo será efetuado na conformidade do Artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3) Valor máximo a ser aceito: **R\$ 9.798,00 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais)**;

4) As propostas não poderão conter cláusulas que estabeleçam sinal de pagamento à vista (Lei n.º 4.320, arts. 62 e 63), pois só poderá haver o pagamento, após a efetiva prestação do serviço;

5) O horário para atendimento ao contratado será de **10:00 às 18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, salvo, com autorização da autoridade competente:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 001/2014
PROCESSO N. ° 0160/2014

Em: 19/05/2014

5.1) Sede do INPAS: Rua Dr. Alencar Lima n. ° 35, Grupo - 101/115, Centro, Petrópolis / RJ;

6) O licitante vencedor deverá comparecer ao setor próprio, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da homologação, para retirada do pedido e da Nota de Empenho:

6.1) Depois de decorrido o prazo acima, sem o comparecimento de representante da firma, esta será dada como desinteressada ocorrendo nas hipóteses as penalidades consignadas no instrumento convocatório;

7) O processamento de recurso obedecerá ao que dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolado no Protocolo do Instituto.

8) Fazem parte integrante do presente convite:

- **anexo I - especificações do objeto;**
- **anexo II - modelo de credenciamento;**
- **anexo III - modelo de declaração;**
- **anexo IV - minuta de contrato;**
- **anexo V - demonstrativo de preços;**
- **anexo VI - proposta de preços.**

9) Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Alencar Lima, n. ° 35 grupo - 101/115, Centro, Petrópolis / RJ, no horário de 12:30 as 18:00 horas;

10) Das decisões da Comissão Permanente de Licitação referente às fases de habilitação e classificação das propostas, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b” e parágrafo 6º da Lei n. ° 8.666/93;

11) Esta licitação reger-se-á pela Lei n. ° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Agradecemos a sua participação,

Néia Cristina Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014

ANEXO I

Especificações do Objeto

1. **Objeto** - Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo especializado na **prestação de serviços de Avaliação de Imóveis, visando a avaliação dos imóveis deste Instituto**, quais sejam:

1	001	Grupo de salas comerciais	Imóvel: Grupo de salas comerciais nº 101,103,105,107,109,111,113 e 115 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr.0229), com um total de 234m2.
2	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 203 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0448), com 32m2.
3	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 205 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0449), 25m2.
4	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 309 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0446), com 25m2
5	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 311 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0447), com 25m2.
6	001	Casa	Imóvel: Casarão de dois andares tombado, composto com mais dois blocos secundários de dois andares - Prédio, sito Rua Dr. Sá Earp nº 39 Centro Petrópolis-RJ, de espécie residencial com 373m2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014

ANEXO II

CRENCIAMENTO
(MODELO)

_____, ____ de _____ de 2014

Ao Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS
Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, Grupo 101/115, Centro, Petrópolis / RJ (Edifício Cinda).

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr.(a) _____
_____(nome, qualificação, residência), portador da
Carteira de identidade nº. _____, expedida pelo _____
para representar a empresa _____, (nome,
endereço do licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, na
licitação, modalidade **Convite**, a ser realizada em _____, neste Instituto,
podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos,
receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal do licitante que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(MODELO)

CONVITE Nº. 001/2014

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, carteira de identidade nº. _____, CPF nº. _____, nos moldes do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

** Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso).*

_____ de _____ de 2014.

(assinatura)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços de Avaliação de Imóveis, visando a avaliação dos imóveis deste Instituto, que entre si fazem o INPAS e _____, na forma abaixo:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede do Instituto de Previdência e Assistência Social do servidor Público do Município de Petrópolis - **INPAS**, na Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, grupo 101/115, Centro, Petrópolis, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.157.589/0001-60, compareceram de um lado o **INPAS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, _____ (classificação), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, daqui por diante denominado **contratante** e de outro, _____ doravante denominado **contratada**, para assinarem o presente contrato de prestação de serviços, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo n.º 000160/2014**, com fulcro no artigo _____, da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO: Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo especializado na prestação de serviços de Avaliação de Imóveis, visando a avaliação dos imóveis deste Instituto, quais sejam:

ITEM	QTDE	ESPÉCIE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	001	Grupo de Salas Comerciais	Imóvel: Grupo de salas comerciais nº 101,103,105,107,109,111,113 e 115 do Ed. Cinda , situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr.0229), com um total de 234m2.	R\$	R\$
2	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 203 do Ed. Cinda , situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0448), com 32m2.	R\$	R\$
3	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 205 do Ed. Cinda , situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0449), 25m2.	R\$	R\$
4	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 309 do Ed. Cinda , situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0446), com 25m2	R\$	R\$
5	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 311 do Ed. Cinda , situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0447), com 25m2.	R\$	R\$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014

6	001	Casa	Imóvel: Casarão de dois andares tombado , composto com mais dois blocos secundários de dois andares - Prédio, sito Rua Dr. Sá Earp nº 39 Centro Petrópolis-RJ, de espécie residencial com 373m2.	R\$	R\$
	006	----	TOTAL GERAL EM REAIS	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo serviço objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ _____ (_____) em até 30 (trinta) dias após a entrega do laudo/relatório. Caso o documento entregue tenha algum problema, o prazo contará a partir do acerto deste, acompanhado de nota Fiscal/Fatura, bem como dos relatórios que forem solicitados. Os documentos deverão ser entregues pela contratada na sede do Inpas, sem ônus;

- Os relatórios, as Certidões e a Nota Fiscal/Fatura deverão ser protocoladas no setor próprio do Inpas, a partir do 1º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados;
- Os relatórios deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento dos dados.
- A contratada se obriga, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular e em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO ÚNICO: sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o contratante ficará sujeito a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeito, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, o contratante terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Nota de Empenho
n.º 09.122.2022.2.137.33.90.39.00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a contratada ficará sujeita às seguintes sanções: 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações contratuais, 20% (vinte por cento) do valor total do contrato; 2- Em caso de atraso de qualquer prazo contratual, multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o contratante poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nos itens 1 e 2 acima, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de inidoneidade para licitar na municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime o contratado de responder perante o contratante por perdas e danos a estes causados por ação ou omissão daquele, observando o que dispõe os artigos 402 à 405 do Código Civil Brasileiro.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014**

CLÁUSULA QUINTA: para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, o **Contratante se obriga a:**

- a) Efetuar o pagamento convencionado na CLAUSULA TERCEIRA, do presente contrato, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Permitir ao pessoal técnico da Contratada, encarregado do serviço, objeto deste Contrato, acesso às instalações do Instituto, para execução dos serviços;
- c) Designar um representante para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **Contratada se obriga a:**

- a) Manter, no que couber, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 8.666/93;
- b) Zelar pela documentação de propriedade do INPAS, mantendo sigilo sobre as informações nela contida, sob pena das sanções legais cabíveis. Somente servidores formalmente designados poderão fornecer informações sobre o INPAS;
- c) Em caso de dúvida relacionada a dados fornecidos pelo contratante, a contratada deverá entrar em contato formal antes de elaborar qualquer documento, evitando gastos desnecessários para ambas as partes;
- d) Atender às determinações regulares do representante designado pelo contratante, bem como as da autoridade superior;
- e) Responder às consultas formais, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação efetuada;
- f) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir o objeto com erro, às suas expensas, no prazo de até 30 (trinta) dias, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular e/ou em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: o contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: a contratada reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: os avisos e comunicações entre as partes deverão ser transmitidos formalmente;

CLÁUSULA DÉCIMA: é vedado à contratada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: ficará a cargo do contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surjam na execução do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas assinam as partes o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Petrópolis, _____ de _____ de 2014.

Contratante - INPAS

Contratada

Testemunhas:

.....
Nome :
RG n.º:
CPF n.º

.....
Nome :
RG n.º:
CPF n.º



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO Nº 0160/2014

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Espécie	Discriminação do material	OBS	Valores em reais	
					Unitário	Total do item
			Contratação de empresa ou profissional especializado para avaliar os imóveis pertencentes ao INPAS, quais sejam:			
1	001	Grupo de salas comerciais	Imóvel: Grupo de salas comerciais nº 101,103,105,107,109,111,113 e 115 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr.0229), com um total de 234m2.			
2	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 203 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0448), com 32m2.			
3	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 205 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0449), 25m2.			
4	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 309 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0446), com 25m2			
5	001	Sala Comercial	Imóvel: Sala comercial nº 311 do Ed. Cinda, situado à Rua Dr. Alencar Lima nº 35, Centro, Petrópolis/RJ (patr. 0447), com 25m2.			
6	001	Casa	Imóvel: Casarão de dois andares tombado, composto com mais dois blocos secundários de dois andares - Prédio, sito Rua Dr. Sá Earp nº 39 Centro Petrópolis-RJ, de espécie residencial com 373m2.			
	006	*****	Total Geral em reais.....			
Escreva o valor por extenso						

Razão Social: _____
CNPJ _____
Inscrição Estadual _____
Inscrição Municipal _____
Prazo de Pagamento _____
Prazo de Entrega _____
Validade/Proposta _____
Devolvida em _____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo da Empresa c/ CNPJ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2014
PROCESSO N.º 0160/2014

Em: 19/05/2014

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL

Discriminação dos serviços	menor	médio	maior
Prestação de serviços de Avaliação de Imóveis, visando a avaliação dos imóveis deste Instituto			
TOTAL	R\$ 5.990,00	R\$ 9.798,00	R\$ 16.000,00